

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO
GROSSO DOS SUL / FUNSAU**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE / FUNSAU – TURMAS 2026-2028**

EDITAL Nº 02/2025

**HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO
GROSSO DO SUL / FUNSAU
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE – FUNSAU/2026
EDITAL Nº 02 DE 18 DE AGOSTO 2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, no uso de suas atribuições legais, tornam público a realização de Processo Seletivo para Provimento de Vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - FUNSAU, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC. Especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço, com duração total de 5.760 horas.

O Processo Seletivo será regido pela Lei 11.129/2005 e resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC e pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaboradas em conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1**O Processo Seletivo é destinado aos profissionais graduados nas áreas de: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, obtida em instituição de ensino superior, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e sendo o candidato portador de diploma obtido em instituição de ensino superior estrangeira deverá estar devidamente revalidado no Brasil.
- 1.2**Poderão participar do processo seletivo os candidatos nas áreas citadas no subitem anterior, desde que comprovem a conclusão até a data da matrícula e apresentem a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe, sempre que for aplicável.
- 1.3**Os candidatos ao preenchimento das vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - FUNSAU, deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo PSU/RUMS 2025.
- 1.4**As provas serão aplicadas conforme cronograma contido no Edital PSU/RUMS 2025, disponível no site www.fundatec.org.br.
- 1.5**O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, estar em condições para o cumprimento da carga horária, conforme descrito no subitem anterior.
- 1.6**O residente receberá uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), baseado no valor vigente da bolsa do Ministério da Educação – MEC.
- 1.7**Todo o acompanhamento do processo de seleção para Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - FUNSAU será pelo site www.fundatec.org.br
- 1.8**É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de seleção e sua inscrição implica na aceitação dos termos deste edital.
- 1.9**O Processo Seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matrícula nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – FUNSAU.

2. DAS VAGAS

2.1 O quadro abaixo apresenta as vagas disponíveis para preenchimento nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – FUNSAU:

PROGRAMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ÁREA PROFISSIONAL (GRADUAÇÃO)	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO
Multiprofissional	Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade	Biomedicina	02	60 horas	2 anos
		Farmácia	02	60 horas	2 anos
		Nutrição	02	60 horas	2 anos
		Psicologia	02	60 horas	2 anos
		Serviço Social	02	60 horas	2 anos
Uniprofissional	Intensivismo (Paciente Adulto)	Enfermagem	02	60 horas	2 anos
		Fisioterapia	02	60 horas	2 anos
Uniprofissional	Atenção em Terapia Intensiva (Paciente Neonato e Pediátrico)	Enfermagem	02	60 horas	2 anos
		Fisioterapia	02	60 horas	2 anos
		Nutrição	02	60 horas	2 anos

2.20 regime de trabalho é de dedicação exclusiva aos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - FUNSAU, com carga horária semanal assim distribuída: 10 horas diárias (07h às 17h), 06 (seis) dias por semana, intercalando sábados e domingos. Feriados e pontos facultativos são considerados dias letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC) exclusivamente, por meio da internet, no site www.fundatec.org.br, no período estabelecido no cronograma do Edital PSU/RUMS 2025.

3.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3 As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site: www.fundatec.org.br;
- Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- Preencher corretamente a ficha de inscrição;
- Informar em campo próprio a especialidade para a qual deseja concorrer;
- Informar em campo próprio a condição especial de que necessita para a realização da prova;
- Imprimir o boleto bancário;
- Realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.5 O valor do boleto será igual ao somatório da taxa de adesão do Exame do PSU/RUMS 2025 o valor R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) mais a taxa da Instituição Fundação Serviços de Saúde/FUNSAU cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor total da inscrição será de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 24/10/2025, considerando-se o horário de compensação do documento.

- 3.6** A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela FUNDATEC, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 3.7** O candidato deverá, no momento da inscrição, selecionar o Programa de Residência em Saúde do seu interesse, **não sendo permitido concorrer a mais de um Programa.**
- 3.8** Demais informações estão disponíveis na íntegra no Edital PSU/RUMS 2025 no site www.fundatec.org.br.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1** O Processo Seletivo para nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - FUNSAU constará de duas fases:
- a) Primeira Fase: Prova Objetiva com peso 90%;
 - b) Segunda Fase: Prova de Títulos com peso 10%.
- 4.2 DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA**
- 4.2.1** As informações sobre a Prova Objetiva estão contidas na íntegra no Edital PSU/RUMS 2025 no site www.fundatec.org.br.
- 4.3 DA SEGUNDA FASE – PROVA DE TÍTULOS**
- 4.3.1** A Segunda Etapa, composta por análise de currículo, será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional / FUNSAU e aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa.
- 4.3.2** Serão analisados os títulos dos candidatos classificados na 1ª Etapa, na ordem decrescente de desempenho, em número equivalente a 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada área profissional, respeitado o empate na última posição.
- 4.3.3** A lista de candidatos classificados para a Segunda Etapa estará disponível no site conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 4.3.4** Segunda fase (obrigatória e de caráter classificatório): máximo de 100 pontos, com peso de 10%. Constará de análise do currículo eletrônico preenchido no momento da inscrição (FUNDATEC) sendo que os documentos comprobatórios deverão estar devidamente anexados. [Anexar o formulário do anexo 2 no item 15 do currículo on-line.](#) Documentos não anexados no sistema não serão considerados.
- 4.3.5** O currículo será avaliado conforme os quesitos e pontuação especificados no anexo II.
- 4.3.6** O candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Processo de Seleção por meio do preenchimento do formulário de recurso (Anexo III), que deverá ser enviado para o e-mail coremuhrms.concurso@gmail.com na data especificada no cronograma (Anexo I).
- 4.3.7** Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

5. DA FORMA DE JULGAMENTOS DA PROVAS

- 5.1** As Provas possuem caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2** As Provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.3** Serão aprovados para a segunda fase somente aqueles que obtiverem o acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões desta fase, até o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas ofertadas.

5.4 Para os programas que não preencherem todas as vagas, dar-se-á continuidade à chamada dos aprovados na primeira fase, obedecendo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas remanescentes ou até a data de 31/03/2026 (o que ocorrer primeiro).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação definitiva será regida por este edital e obtida através da soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva mais total de pontos obtidos na Prova de Títulos, da seguinte forma:

$$\text{PF} = (\text{PPO} * 0,9) + (\text{PPT} * 0,1)$$

PF: Pontuação Final

PPO: Pontos da Prova Objetiva, multiplicado pelo peso da prova (90%)

PPT: Pontos da Prova de Títulos, multiplicado pelo peso da prova (10%)

6.2 A apuração dos resultados do Processo Seletivo obedecerá aos seguintes passos:

- a) Contagem de escores brutos de cada candidato na Prova Objetiva;
- b) Eliminação do candidato que não obtenha pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) das questões na Prova Objetiva;
- c) Classificação dos candidatos por ordem decrescente dos escores obtidos (PF), até o limite de vagas estabelecido neste Edital;
- d) Aplicação dos critérios de desempate, se for o caso.

6.3 Havendo coincidência de escore final entre dois ou mais candidatos selecionados, o desempate se fará pela:

- 1º Maior Nota Prova Teórica;
- 2º Maior Nota Prova Teórica de Conhecimentos Específicos;
- 3º Maior Nota Prova Teórica de Saúde Pública;
- 4º Maior Nota Segunda Etapa;
- 5º Maior Idade a data de nascimento (dd/mm/aa).

6.4 Para aplicação do critério "maior idade" será considerada a data informada pelo candidato no seu requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

6.5 Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

6.6 Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate "maior idade", considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa.

6.7 Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate "maior idade", deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

6.8 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;

6.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova;

- b) Obter resultado inferior à de 50% (cinquenta por cento) das questões;
- c) Não seguir os editais da Primeira Etapa PSU/RUMS e Segunda Etapa HRMS;
- d) Não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1** O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no site www.fundatec.org.br conforme estabelecido no Cronograma contido no edital PSU/RUMS 2025.
- 7.2** Após análise dos recursos dos gabaritos preliminares, far-se-á uma nova publicação dos gabaritos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova Objetiva.
- 7.3** Para interpor recurso referente à nota da Prova Objetiva (1ª fase), o candidato deverá acessar área do candidato no site www.fundatec.org.br. Referente à nota da Prova de Títulos (2ª fase), o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Processo de Seleção por meio do preenchimento do formulário de recurso (Anexo III), que deverá ser enviado para o e-mail coremuhrms.concurso@gmail.com na data especificada no cronograma (Anexo I).
- 7.4** Após análise dos recursos, realizar-se-á uma publicação deferindo ou indeferindo a solicitação.
- 7.5** A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 8.1** Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 8.2** É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico <https://www.hospitalregional.ms.gov.br/>, no campo do **Programa de Residência Multiprofissional**.
- 8.3** Só será permitida a matrícula ao candidato aprovado e classificado no Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - FUNSAU e que apresente o Certificado de Graduação exigido para a respectiva área profissional.
- 8.4** No ato da matrícula o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar o original e entregar uma cópia dos seguintes documentos:
 - I.** Diploma (frente e verso); os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar Declaração de Conclusão de curso, expedido pela Instituição de Ensino de origem. A declaração será aceita a título provisório, para fins de matrícula. No entanto, o diploma deverá ser apresentado durante os primeiros 90 dias a partir do início do Programa, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para a continuidade da Residência;
 - II.** Carteira do conselho profissional, na respectiva área, ou protocolo de solicitação de registro;
 - III.** 01 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
 - IV.** CPF ou comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;
 - V.** Carteira de Identidade – RG;
 - VI.** Certidão de nascimento ou casamento;
 - VII.** Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

- VIII.** Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- IX.** Comprovante de residência atualizado;
- X.** PIS/PASEP (caso não possua, poderá solicitar o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social);
- XI.** Carteira de trabalho (frente e verso);
- XII.** Cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- XIII.** Comprovante bancário de conta corrente, nas instituições bancárias credenciadas: 033 – Santander; 237 – Bradesco ou 341 – Itaú;
- XIV.** Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- XV.** Carteira de Vacinação atualizada para adultos profissionais da área da saúde e comprovante de Anti-Hbs.

8.5 No ato da matrícula o residente será informado sobre a data e o local de início da Residência e este terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)**, a partir da data informada, para apresentar-se. O candidato que não se apresentar ao local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Por impossibilidade do candidato, ao ser convocado para matrícula, esse pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

8.7 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no prazo estipulado para matrícula, conforme cronograma (Anexo I), implicará na perda da vaga nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - FUNSAU.

8.8 O candidato brasileiro que fez Curso de Graduação no exterior ou o candidato estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

9.2 O Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde 2026 terá validade até o dia 31/03/2026, conforme determinação da CNRMS.

9.3 O Programa de Residência Multiprofissional só estará concluído para o candidato que comprovar frequência efetiva em todo o período de duração estabelecido para o Programa no qual se matriculou.

9.4 O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação, conforme especificado neste Edital, perderá o direito à vaga.

9.5 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional cancelará a sua classificação.

9.6 Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - FUNSAU na ordem rigorosa de classificação, até o número correspondentes às vagas oferecidas.

9.7 Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde 2026- FUNSAU farão jus a uma bolsa de acordo com a legislação.

- 9.8A** inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.
- 9.9** Em caso de desistência de algum candidato recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, **até a data limite de 31/03/2026**, respeitada a ordem de classificação.
- 9.10** Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado do Programa de Residência Multiprofissional Uniprofissional em Saúde – FUNSAU.
- 9.11** Considerando que o Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional Uniprofissional em Saúde - FUNSAU é realizado sob a responsabilidade, fiscalização, coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional, integralmente vinculada à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC, as questões judiciais a ele pertinentes são tratadas no âmbito da Justiça Federal.
- 9.12** Para melhor conhecimento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>.
- 9.13** Ao se inscrever o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital e no Edital PSU/RUMS 2025.
- 9.14** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde - FUNSAU.
- 9.15** Os casos omissos, assim como as pendências, serão resolvidos pela Comissão Programa de Residência Multiprofissional em Saúde / FUNSAU.
- 9.16** Para esclarecer qualquer dúvida sobre o Programa de Residência Multiprofissional, o candidato deve ligar para a COREMU-HRMS pelo telefone (67) 3378-2909, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 9.17** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.
- 9.18** Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde fará chamadas sucessivas, no site <https://www.hospitalregional.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2025

Viviani Teixeira Dos Santos
Coordenadora da COREMU / FUNSAU

Roberta Alves Higa
Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor Presidente da Fundação de Serviços em Saúde de MS

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE – FUNSAU/2026
EDITAL Nº 002/2025**

ANEXO I – CRONOGRAMA

PRIMEIRA FASE	
EVENTO	DATAS
Período das Inscrições (site www.fundatec.org.br)	02/09/2025 a 17/10/2025
Cadastramento online dos currículos	02/09/2025 a 24/10/2025
Aplicação da Prova Objetiva	22/11/2025
Divulgação dos Aprovados	22/12/2025
Outras informações: www.fundatec.org.br	

SEGUNDA FASE	
EVENTO	DATAS
Divulgação dos classificados para 2ª fase - site www.hospitalregional.ms.gov.br	05/01/2026
Análise dos currículos (2ª fase)	06/01/2026 a 12/01/2026
Resultado preliminar da análise dos currículos - site www.hospitalregional.ms.gov.br	13/01/2026
Recebimento de Recursos acerca da Análise de Currículos	14/01/2026 e 15/01/2026
Resultado final Análise de Currículo (2ª Fase) - site www.hospitalregional.ms.gov.br	20/01/2026
Homologação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) - site www.hospitalregional.ms.gov.br	21/01/2026
Convocação para matrícula – primeira chamada (publicação com as datas e o local da matrícula)	22/01/2026
Matricula primeira	26/01/2026 e 27/01/2026
Convocação para matrícula – segunda chamada (se houver)	28/01/2026
Matricula Segunda chamada (se houver)	29/01/2026
Início dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – FUNSAU/2026	02/03/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR					
NOME DO CANDIDATO:			PROGRAMA:		
Nº	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovação	Pontos
1	Desempenho durante a graduação	Média < 6,0 = 10 Média 6,1 a 7,0 = 20 Média 7,1 a 8,0 = 30 Média 8,1 a 9,0 = 40 Média 9,1 a 10,0 = 50	Até 50,0	Histórico escolar	
2	Diploma de pós-graduação lato sensu ou Stricto Sensu reconhecidos pelo MEC	10,0 para cada título	Até 10,0	Declaração ou diploma em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior	
3	Participação em eventos científicos na área da saúde (cursos, congressos, simpósios, jornadas, etc)	2,0 por evento	Até 4,0	Cópia do certificado emitido pela entidade organizadora	
4	Trabalhos completos publicados em revistas científicas indexadas na área de saúde	5,0 por trabalho publicado	Até 10,0	Cópia do artigo publicado	
5	Resumo publicado ou trabalho apresentado em eventos científicos como autor ou coautor (pôster), resumo ou apresentação oral na área de saúde	3,0 por trabalho apresentado	Até 6,0	Cópia de certificado emitido pela entidade organizadora	
6	Produção Científica (Programas de Iniciação Científica/ Projetos de Pesquisa)	5,0 por projeto	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior	
7	Experiência Profissional (CLT, Contrato de Trabalho, Estágios Extracurriculares, Monitorias) na área profissional da graduação em saúde	1,0 para cada mês completo	Até 10,0	Cópia do contrato de trabalho ou carteira de trabalho, declaração em papel timbrado emitido pela instituição conveniada	
PONTUAÇÃO TOTAL					

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - FUNSAU/2026
EDITAL Nº 002/2025**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga no Programa de Residência _____ FUNSAU - Turma 2026/2028 na área de: _____, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado da Prova Teórico-Objetiva, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

- 1.
- 2.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/____.
Por

Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso:

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do avaliador

*Apresentar um formulário de recurso por item.